



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente referente ao contrato nº 097/2025, cujo objeto é a instalação de sistema fotovoltaico de microgeração com potência de 101,37 kW no Centro de Lazer do Trabalhador. A auditoria deverá observar integralmente os critérios estabelecidos no item 14.6 do Edital FID 2021 e demais normas aplicáveis.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A realização da auditoria decorre de exigência expressa do convênio firmado entre o Município e o Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos (FID), regido pelo Edital FID 2021. O referido edital determina a necessidade de auditoria técnica e financeira independente para acompanhamento da execução e prestação de contas do projeto.

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá comprovar experiência na realização de auditorias técnicas, apresentando atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

**3.1. COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL:** Será exigida a apresentação de profissional de nível superior habilitado nas áreas de engenharia ou contabilidade, com registro ativo em conselho de classe competente (CREA ou CRC ou OAB).

### **4. NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES**

Os serviços de auditoria deverão observar rigorosamente:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Edital FID 2021, item 14.6;
- Normas Brasileiras de Contabilidade – Auditoria Governamental (NBC T 16.8 e correlatas);
- Demais normas de controle interno e externo aplicáveis à Administração Pública Municipal.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Realizar auditoria técnica e financeira contemplando, no mínimo: análise do processo licitatório, contrato, planilha orçamentária, projeto básico e executivo, medições e pagamentos efetuados, conforme item 14.6 do Edital FID 2021;
- b. Elaborar relatórios parciais e relatório final conclusivo, contendo análises detalhadas, apontamentos e recomendações;
- c. Garantir confidencialidade sobre todas as informações obtidas no curso da auditoria;
- d. Disponibilizar equipe técnica qualificada para visitas técnicas, reuniões e entrevistas necessárias;
- e. Cumprir integralmente as normas de auditoria aplicáveis e manter registro de todas as evidências coletadas;
- f. Fornecer relatórios em formato físico e digital, devidamente assinados por profissional habilitado;
- g. Responder diretamente por eventuais danos causados em decorrência de falhas ou omissões na execução do serviço.
- h. Designar equipe técnica qualificada para execução da auditoria;
- i. Cumprir integralmente o escopo definido neste Termo de Referência e nas normas aplicáveis;
- j. Manter sigilo sobre informações e documentos obtidos durante a execução do serviço;
- k. Fornecer relatórios em meio físico e digital;

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** O gestor do contrato será o Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos, que coordenará as atividades de fiscalização e garantirá o acompanhamento das entregas previstas.

**6.3.** O fiscal técnico do contrato será o Engenheiro Civil Pedro Figueiredo de Lima, CREA/SP 5069543194, responsável por acompanhar a execução técnica dos serviços e validar os relatórios apresentados pela contratada.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos previstos: relatórios parciais e relatório final conclusivo.

7.2. A medição será realizada mediante conferência e aprovação do gestor e fiscal técnico, que atestarão o cumprimento integral do escopo definido neste Termo de Referência.

7.3. Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação do relatório final e emissão da nota fiscal correspondente.

7.4. Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos associados a esta contratação serão suportados por recursos próprios do Município, alocados em dotação orçamentária específica.

### 9. FORMA DE JULGAMENTO

A forma de julgamento do certame será menor preço global para a execução integral do serviço de auditoria descrito neste Termo de Referência.

### 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da auditoria está vinculado ao prazo de execução de 200 dias a contar do termo de início.

### 11. LOCAL DE EXECUÇÃO

- **PROCESSO LICITATÓRIO E DOCUMENTOS CONTRATUAIS:** Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição (Departamento de Engenharia e Projetos).

- **OBRA AUDITADA:** Centro de Lazer do Trabalhador – Avenida Victorino Tessari, Santa Cruz da Conceição/SP.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para execução da auditoria;
- Garantir acesso aos locais e servidores envolvidos no contrato auditado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas em contrato.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**13. ESTIMATIVA DE CUSTO**

O valor estimado para contratação será definido mediante pesquisa de mercado, considerando preços praticados por empresas do setor e a complexidade do objeto.

**14. PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas municipais aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Santa Cruz da Conceição, 04 de agosto de 2025.

**PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA**  
Engenheiro Civil – CREA/SP 5069543194  
Departamento de Engenharia e Projetos